

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 1 / 041

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	03
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	14
Prefeitura Municipal de Manguairinha.....	17
Câmara Municipal de Manguairinha.....	18
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	19
Prefeitura Municipal de Palmas.....	23
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	30
Câmara Municipal de Pranchita	32
Prefeitura Municipal de São João.....	35
Prefeitura Municipal de Verê	37

Consórcios

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR	39
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 486/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º—CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 1º da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

Mat.	Servidor	Período aquisitivo		Período a usufruir
2238	CLAUDIMIRO MESQUITA NUNES	12/08/2022	a 11/08/2023	18/11/2024 a 17/12/2024
2017	JOAO CELESIO CHICOSKI	10/03/2022	a 09/03/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
1198	VALDIR CALIONI	17/12/2022	a 15/03/2024	01/11/2024 a 30/11/2024

Art. 2º—CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

Mat.	Servidor	Período aquisitivo		Período a usufruir
2142	ANA LUIZA GONZATTO ROECKER	13/07/2022	a 12/07/2023	11/11/2024 a 25/11/2024
2369	GILMAR JOSE BUGALHO	04/08/2022	a 03/08/2023	04/11/2024 a 18/11/2024
2132	ROMEU RODRIGUES ESCOBAR	15/05/2023	a 14/05/2024	11/11/2024 a 25/11/2024
1680	VALDIR NUNES DE CARVALHO	07/03/2024	a 06/03/2025	18/11/2024 a 02/12/2024

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de novembro de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439123

PORTARIA Nº 487/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º—NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme prevê a Lei Municipal nº 2249/2024.

Nome	CPF	ADMISSÃO
VALDENIR JOSE OLEAS	938.***.***-49	01/11/2024

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 01 de novembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de novembro de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439124

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 3 / 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 748, referente ao período aquisitivo de 24/05/2014 à 18/08/2019, tendo início em 02/12/2024 à 01/03/2025, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 11 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod439126

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 508	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag;4021 c.c. 29.848-6	
Acompanhantes: M.W.;	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 04/11/2024 as 05h00 e retorno dia 04/11/2024 as 22h35M	
Destino: CASCADEL- PR	
Transporte utilizado : MICRO SEL 6B97	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR . 13/11/2024.

Sidinei Pavin
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]

Cod439106

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 4 / 041

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 509	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU AG 4021 C/C 29848-6	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/11/2024 as 08:00Hmin e retorno dia 07/11/2024 as 22:30min	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: GOL BEX8F79	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: PACIENTES PARA AVALIACAO E CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 13/11/2024

Sidinei Pavin
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod439107

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 97/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 02 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE REFEIÇÕES SENDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EMPRESAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 13 de novembro 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439108

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00min (quatorze) horas, no dia 02 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE REFEIÇÕES SENDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EMPRESAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 13 de novembro 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439112

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 03 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SENDO: (ALMOÇO), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EMPRESAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE MARMELEIRO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 13 de novembro 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439115

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00min (quatorze) horas, no dia 03 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE REFEIÇÕES SENDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EMPRESAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 13 de novembro 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439121

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2024

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3648805011

<http://dioems.com.br/>

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2024

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 04 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E UNIFORMES PARA MERENDEIROS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de novembro 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Cod439129

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 15h:00min (quinze) horas, no dia 29 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM UMA CERIMÔNIA DE FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARRAÇÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de novembro 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Cod439154

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ONDE SE LÊ:

Abertura das Propostas:

A partir das 09h:00min do dia 19/11/2024

Início da sessão / disputa de lances:

09:00min do dia 19/11/2024

LEIA-SE:

Abertura das Propostas:

A partir das 09h:00min do dia 05/12/2024

Início da sessão / disputa de lances:

09:00min do dia 05/12/2024

Cod439169

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 530	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: conforme relatório em anexo	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 06/11/2024 às 08:10hs e retorno dia 06/11/2024 às 14:00hs	
Destino: Maravilha/SC	
Transporte utilizado: Ambulância SEL6B88	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de paciente pós-cirúrgico	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

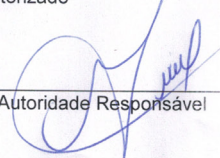
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 13/11/2024

Jardel Vaz
Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod439174

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 6 / 041

www.barracao.pr.gov.br

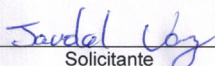
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 511	
Nome: Jaridel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: conforme relatório em anexo	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 12/11/2024 às 04:00hs e retorno dia 12/11/2024 às 21:30hs	
Destino: Guarapuava/PR	
Transporte utilizado: Micro SEL6B97	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Transporte de pacientes para consulta médica/alta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

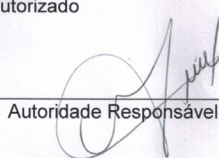
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 13/11/2024


Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod439175

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3648805011

**DECRETO Nº 285/2024
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$378.160,92(trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 378.160,92(trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**14.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE****Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente**

8.243.12.6050.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00934.00934.09.06.05.06.1.661.0000

Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

R\$660,92

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL**02.001 - GABINETE DO PREFEITO****Manter Atividades do Programa de Mandatário Político e Administrativo do Município**

4.123.1.2002.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$55.000,00

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

4.123.1.2002.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$1.000,00

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

4.123.1.2002.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**

4.122.1.2003.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$7.000,00

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - PMBDecreto de Alt...

<https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/501c07...>**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO****03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

4.122.1.2003.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$5.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

4.122.1.2003.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.005 - DIVISÃO DE TRANSPORTE****Divisão de Transportes**

26.122.1.2007.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$5.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.008 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES****Divisão de Licitações**

4.122.1.2010.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$20.000,00

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO**05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO****Manutenção Sistema Tributário e Financeiro**

4.122.14.2016.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$25.000,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**06.001 - DIVISÃO DE TESOOURARIA****Divisão de Tesouraria**

4.123.1.2017.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$17.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atenção Básica**

10.301.7.2020.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Receitas Vinculadas

R\$57.000,00

08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**08.001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO****Manutenção da Secretaria de Planejamento**

4.121.15.2030.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$2.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO****Divisão de Cooperativismo e Associativismo**

20.606.3.2031.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$80.000,00

2 of 7

12/11/2024, 16:53

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 9 / 041

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - PMBDecreto de Alt... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/501c07...>



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.001 - MEIO AMBIENTE

Preservação do Meio Ambiente

18.541.2.2034.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$7.000,00

12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Incentivo a Indústria

22.661.18.2044.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$13.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE

Manutenção da Secretaria de Esportes

27.813.6.2048.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE

27.813.6.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$2.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE

27.813.6.2048.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE

27.813.6.2048.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R\$36.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Manutenção das Atividades Sociais

8.244.11.2051.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00934.00934.09.06.05.06.1.661.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$660,92

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manter Atividades do Programa de Mandatário Político e Administrativo do Município

4.123.1.2002.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$28.000,00

4.123.1.2002.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$27.000,00

3 of 7

12/11/2024, 16:53

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 10 / 041

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - PMBDecreto de Alt...

<https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/501c07...>



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

4.123.1.2002.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$1.000,00

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

4.123.1.2002.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$2.000,00

4.123.1.2002.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$3.000,00

4.123.1.2002.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

4.122.1.2003.33900800000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$7.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.122.1.2003.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$4.000,00

4.122.1.2003.33903400000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$1.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.122.1.2003.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.005 - DIVISÃO DE TRANSPORTE

Divisão de Transportes

26.122.1.2007.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.008 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Divisão de Licitações

4.122.1.2010.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$18.000,00

4.122.1.2010.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$2.000,00

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Manutenção Sistema Tributário e Financeiro

4.122.14.2016.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

4.122.14.2016.31909100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$5.000,00

4 of 7

12/11/2024, 16:53

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 11 / 041

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - PMBDecreto de Alt... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/501c07...>



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

4.122.14.2016.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
4.122.14.2016.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
4.122.14.2016.33903500000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
4.122.14.2016.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
4.122.14.2016.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

06.001 - DIVISÃO DE TESOOURARIA

Divisão de Tesouraria

4.123.1.2017.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$5.000,00
4.123.1.2017.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$12.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção Básica

10.301.7.2020.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R\$26.000,00
10.301.7.2020.33903400000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R\$2.000,00
10.301.7.2020.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R\$8.000,00
10.301.7.2020.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R\$10.000,00
10.301.7.2020.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R\$3.000,00
10.301.7.2020.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R\$2.000,00
10.301.7.2020.33900800000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saude-Receitas Vinculadas	R\$6.000,00

08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Manutenção da Secretaria de Planejamento

4.121.15.2030.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Divisão de Cooperativismo e Associativismo

20.606.3.2031.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$14.000,00
20.606.3.2031.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$4.000,00
20.606.3.2031.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$9.000,00
20.606.3.2031.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		

5 of 7

12/11/2024, 16:53

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 12 / 041

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - PMBDecreto de Alt...

<https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/501c07...>



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$9.000,00
20.606.3.2031.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$9.000,00
20.606.3.2031.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$35.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.001 - MEIO AMBIENTE		
Preservação do Meio Ambiente		
18.541.2.2034.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
18.541.2.2034.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
18.541.2.2034.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$1.000,00
18.541.2.2034.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
Incentivo a Indústria		
22.661.18.2044.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
22.661.18.2044.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
22.661.18.2044.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
22.661.18.2044.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
22.661.18.2044.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES		
13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE		
Manutenção da Secretaria de Esportes		
27.813.6.2048.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$1.000,00
27.813.6.2048.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$3.000,00
27.813.6.2048.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
27.813.6.2048.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00
27.813.6.2048.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$1.000,00
27.813.6.2048.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$1.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES		
13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE		
27.813.6.2048.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários	R\$2.000,00

6 de 7

12/11/2024, 16:53

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - PMBDecreto de Alt... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/501c07...>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE

27.813.6.2048.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários

R\$36.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Manutenção das Atividades Sociais

8.244.11.2051.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$4.000,00

8.244.11.2051.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$1.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2398/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 7 de Novembro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito Municipal

Cod439114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 84/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 24 Km. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA IVAN VLADIMIR SCIPION BONOTTO, 140, 140–CEP: 85555000–BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.543.509/0001-95 neste ato devidamente representada por ADRIANO JOSÉ WITEK de CPF 026.837.309-42, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 15/05/2025 e vigência em 15/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 13/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod439143

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023

CONTRATADO(A): Szymanski e Favero Construções LTDA

Considerando a pactuação constante do Contrato Administrativo 02/2023, celebrado com esta municipalidade em 03 de janeiro de 2023, para a obra de **Construção do Destacamento da Polícia Militar** junto ao Município de Coronel Domingos Soares, levado a efeito pela Tomada de Preço 13/2022.

- Considerando que em data de **06 de fevereiro de 2023**, emitiu-se ordem de serviço para início da obra.
- Considerando que em data de 08 de fevereiro de 2023, realizou-se a reunião de partida para início dos serviços junto a obra e conversa referente ao cronograma de execução.
- Considerando que em data de **28 de fevereiro de 2023 realizou-se a 1ª medição** da obra com 2,25% da obra executada, a qual houveram diversas dificuldades pela empresa para organização da documentação, devido a isto atrasou a emissão da nota fiscal,
- Considerando que em data de 23 de março através do protocolo nº 185/2023 a empresa solicitou alteração da tipologia da fundação. E em data de 19 de maio de 2023 houve a efetiva autorização junto ao Paraná Cidade, sendo retomada a obra com as alterações da fundação.
- Considerando que em data de 30 de junho realizou-se a 2ª medição de obra, resultando em 10,70% da obra executada.
- Considerando que em data de 08 de agosto realizou-se a 3ª medição da obra, resultando no acumulado de 11,84% da obra executada.
- Considerando que em data de 26 de setembro realizou-se a 4ª medição da obra, resultando no acumulado de 23,04 % da obra executada.
- Considerando que em data de 31 de outubro realizou-se a 5ª medição da obra, resultando no acumulado de 29,46 % da obra executada.
- Considerando que em data de 30 de novembro realizou-se a 6ª medição da obra, resultando no acumulado de 37,27 % da obra executada.
- Considerando que em data de 19 de janeiro realizou-se a 7ª medição da obra, resultando no acumulado de 45,29 % da obra executada.
- Considerando que em data de 20 de fevereiro realizou-se a 8ª medição da obra, resultando no acumulado de 49,46 % da obra executada.
- Considerando que em data de 22 de abril realizou-se a 9ª medição da obra, resultando no acumulado de 55,25 % da obra executada.
- Considerando que em data de 01 de julho realizou-se a 10ª medição da obra, resultando no acumulado de 65,84 % da obra executada.
- Considerando que junto ao cronograma apresentado pela empresa a obra deveria estar com a obra **100%** executada.
- Considerando **Instrução normativa nº 02/2023 do Paraná Cidade e Notificação Administrativa nº 986/2024**,
- Considerando ainda que trata-se da última medição, a qual apresenta maior demanda de documentos para finalização da obra.
- Considerando os prazos para prestação de contas do convênio e tramitação do pagamento junto ao Município e junto ao Sistema “Portal dos Municípios”, estipula-se o prazo para **CONCLUSÃO DA OBRA até a data de 25/11/2024**,
- Considerando o disposto na Cláusula Décima Nona do Termo Contratual, que dispõe sobre as penalidades.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Resolve o Gabinete do Prefeito:

1. Notificar o contratado para que se manifeste e justifique o atraso no cronograma, no prazo máximo e improrrogável de **24 (vinte e quatro horas) úteis contados da publicação da mesma notificação junto ao DIOEMS**, sobre as considerações acima, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Contrato.

A presente DEMANDA tem por objetivo oportunizar ao contratado condição para justificação e argumentação em relação a pontos controvertidos que podem comprometer o curso do pactuado, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Centro Administrativo em 13 de novembro de 2024.


Prefeito Municipal
JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL


Fiscal da Obra - Contrato nº 02/2023

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, bem como entrega pessoal no endereço da contratada.

Cod439151

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 85/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de readequação em estradas vicinais com extensão de 4,2 Km.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e TERRAMIX TERRAPLANAGENS E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA IVAN VLADIMIR SCIPION BONOTTO, 140, 140-CEP: 85555000-BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.543.509/0001-95 neste ato devidamente representada por ADRIANO JOSÉ WITEK de CPF 026.837.309-42, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 14/03/2025 e vigência em 14/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod439152

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 16/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº

16/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Vencedor(es):

CH ENGENHARIA CIVIL LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos sendo 340,63 m² de edificação.	SERV	1,00	735.543,17
TOTAL					735.543,17

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação fica desde já intimada a empresa CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente garantia de execução, constante no item 3.1 do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 16/2024 datada de 13/11/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439159

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 55/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos, para os Departamento de Administração, Departamento de Ação Social, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Departamento de Indústria e Comércio, Departamento de Infraestrutura e Engenharia, Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUAPROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240, 2240 ESCRITÓRIO-CEP: 85555000-BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.699.620/0001-84 neste ato devidamente representada por CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT de CPF 026.765.689-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
1	12	7970	Placa em chapa de ACM 3mm, refletiva, com tubo galvanizado de 2" diâmetro x 1,55mm de espessura x 3,00m de comprimento	M2	33,00
TOTAL					8.475,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod439165

TERMO ADITIVO 8

CONTRATO 134/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de serviços de Geotécnica (Sondagem SPT) a serem desenvolvidos com a finalidade de fornecer elementos técnicos à elaboração de projetos de engenharia para as obras urbanas do Município de Coronel Domingos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir

Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e VENTANA FUNDAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R VIA DO CONHECIMENTO, 1940–CEP: 85503390–BAIRRO: Fraron, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.517.347/0001-08 neste ato devidamente representada por CESAR SUCHODOLAK de CPF 869.988.209-25, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 15/01/2025 e vigência em 15/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 13/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod439166

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 49/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2024 referente à:

- Aquisição de Pneus novos.

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	WESTLAKE	UN	16,00	4.973,00	79.568,00
TOTAL							79.568,00
BENICIO PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	TRIANGLE	UN	8,00	4.362,50	34.900,00
4	1	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	31,00	271,61	8.419,91
8	1	Protetor colarinho 1000x20	JABUTI	UN	48,00	31,04	1.489,92
TOTAL							44.809,83
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	5,00	323,00	1.615,00
TOTAL							1.615,00
GAMA PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO	FORERUNNER	UN	6,00	4.080,00	24.480,00
5	1	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	TRACMAX	UN	24,00	480,00	11.520,00
TOTAL							36.000,00
FRACASSADO							
Item	Produto/Serviço			Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
07	Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO			UN	10,00	0,0	0,0

2. Em decorrência da presente Homologação, fica desde já intimadas as empresas supracitadas, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 49/2024 datada de 13/11/2024 e após as empresas suprirem o que se pede no item 02, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 354, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia a Comissão para as Eleições de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.051, de 11 de dezembro de 2019–Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manguueirinha e das providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação da Comissão para as Eleições de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão para as Eleições de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Edson Luiz da Silva;

Elinée Dalla Tezze;

Jackeline de Fátima Mello;

Regina Tainá Ribeiro;

Julie Christie Zanellato;

Sara Fernandes Trauthmann

Alan Barroso Vieira.

Art. 3º As atribuições da comissão estão regulamentadas na Lei Municipal nº 2.051, de 11 de dezembro de 2019–Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manguueirinha e das providências correlatas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2024.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod439110

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a sumula 473, resolve REVOGAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024 – PMM, tendo por objeto: Contratação de empresa para a ampliação do CMEI Maria Inês Ferreira dos Santos – creche da mana – convênio n. 560/2024.

Publicado nos jornais dia 19 de setembro de 2024, jornal de Beltrão pagina 1A, DIOEMS paginã 16, DOU paginã 182 e DIOE paginã 136.

Manguueirinha 13 de novembro 2024

Publique-se

Setor de Licitação

Cod439122

ATO DE APROVAÇÃO

A Prefeitura de Manguueirinha, junto a Secretaria Municipal de Educação, mantenedora das instituições escolares na Rede Municipal – Educação Infantil (Creche 0 à 3 anos, Pré-Escola 4 e 5 anos, Ensino Fundamental Anos Iniciais), no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 – DPGE/SEED e pela Resolução nº 6.643/2024 – GS/SEED – NRE PATO BRANCO.

HOMOLOGA

Art. 1º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 para Rede de Ensino Municipal de Manguueirinha/PR, com oferta de: Educação Infantil 0 – 3 anos (creche), Pré-Escola 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º Aprova o Calendário Escolar homologado por este ato de aprovação, que passa a vigorar a partir do início do ano/período letivo de 2025, revogando qualquer disposição em contrário.

_____, ____/____/____

Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Manguueirinha

Cod439116

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 40ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguairinha. (18/11/2024)

-Matérias a apresentar:

—Balancete financeiro n.º 10/2024 no valor de R\$ 213.022,33 (duzentos e treze mil, vinte e dois reais e trinta e três centavos).

- Indicações a serem apresentadas:

-Não há indicações apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Em segunda votação:

-Projeto de Decreto Legislativo 001-2024- Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Manguairinha, relativas ao exercício financeiro de 2016.

-Projeto de Decreto Legislativo 002-2024- Rejeita, para os fins do artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da LC nº 64/90, a conclusão adotada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no julgamento do Processo de Tomadas Contas Extraordinária nº 859561/16 (acórdão nº 1721/23—Segunda Câmara), que declarou tais contas irregulares.

Edemilson dos Santos - 1º Secretário da Câmara Municipal de Manguairinha

Cod439125

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: BUGRE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.088.051/0001-00, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	10	UN	Assadeira de vidro, retangular, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5L, resistente a calor	NADIR	49,99	499,90
23	5	UN	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 5 litros	DOCESAR	47,99	239,95
25	4	UN	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças de alumínio reforçadas e tampa	DOCESAR	98,99	395,96
38	5	UN	Canudo de plástico pacote com 400 unidades	INJEPLAST	39,51	197,55
43	10	UN	Coletor lixeiro para copos descartáveis recicláveis 200 ml.	NOBRE	33,42	334,20
81	10	UN	Lixeiro em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 15 lts	MOR	105,99	1.059,90
89	4	UN	Pipoqueira antiaderente, capacidade de 5,5 litros, tampa de vidro com saídas de vapor, misturador de nylon.	DOCESAR	119,05	476,20
108	30	UN	Tapete capacho de vinil liso sem personalização 60 cm x 40 cm com cor a ser definida no ato da compra.	KAPAZI	45,99	1.379,70
TOTAL DA ATA				4.583,36		

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BUGRE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.088.051/0001-00
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: GETULIO EVANDRO MARTINS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.346.431/0001-60, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	10	UN	Caixa térmica em polietileno, com alça, capacidade de 34L	LYOR	92,79	927,90
55	2	UN	Escada em Alumínio 5 Degraus uso doméstico com capacidade para 120 kg.	LYOR	168,89	337,78
85	2	UN	Multiprocessador de Alimentos. Características gerais:jarra com capacidade de 1,2l; copo com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra, menos o espremedor de frutas. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical para ocupar menos espaço na cozinha; pés antiderrapantes para maior segurança; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Demais especificações no termo de referência do edital.	LYOR	258,99	517,98
86	5	UN	Panela de pressão de alumínio capacidade 10 litros, fechamento externo, válvula de escape, cabo de baquelite	LYOR	155,73	778,65
105	8	UN	Suporte de parede organizador de vassouras e rodos com todos os parafusos e fixadores de aço inoxidável, com 5 suportes ultra fortes para segurar objetos com diâmetro entre 2,6 – 2,7 cm e 6 ganchos resistentes e dobráveis para pendurar objetos com alça.	LYOR	51,99	415,92
TOTAL DA ATA				2.978,23		

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GETULIO EVANDRO MARTINS ME
CNPJ: 27.346.431/0001-60
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.665.456/0001-10, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	30	UN	Caneca Térmica Hermética com tampa de cor lisa,a ser definida no momento do pedido, com capacidade de 400 ml.	SMML	28,95	868,50
50	10	UN	Copo com válvula antivazamento em silicone que controla a saída de líquido e bico anatômico, antiafogamento com alças para segurar, 207ml no mínimo	PLASUTIL	28,40	284,00
76	5	UN	Jarra transparente em acrílico, com capacidade de 3 litros, com tampa.	NIQUELART	38,21	191,05
77	3	UN	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças de plástico, tamanhos 10 cm, 15 cm e 20 cm de diâmetro	MAEE	17,35	52,05
78	3	UN	Kit com 12 forminhas nº1 para pão de queijo.	PAULI	20,95	62,85
84	10	UN	Mamadeira em policarbonato, cristal, inquebrável, com bico atóxico, capacidade 240ml	MAMITA	9,95	99,50
88	6	UN	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 15 cm diâmetro.	MAEE	5,55	33,30
94	10	UN	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 12 litros.	PLASMONT	24,29	242,90
103	8	UN	Saleiro de plástico com tampa capacidade de 01 kg	ERCA	3,87	30,96
TOTAL DA ATA				1.865,11		

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 07.665.456/0001-10
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.322.621/0001-73, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	14	UN	Bandeja plástica retangular, aproximadamente 26 litros, na cor branca	RISCHIOTO	34,36	481,04
30	7	UN	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos	RISCHIOTO	37,99	265,93
97	80	UN	Prato fundo em aço inox, 21 cm de diâmetro, altura de 2,5cm, acabamento polido para alimentação escolar	EDM	3,49	279,20
TOTAL DA ATA				1.026,17		

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.322.621/0001-73
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 20 / 041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.697.987/0001-74, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	4	UN	Afiador amolador de facas e tesouras, manual, com 4 opções de afiar. Deve possuir cabo e base antideslizantes. Medidas aproximadas: Altura: 6,5cm; Largura: 5,5cm; Comprimento: 22cm; Peso: 165g	CLASS HOME	9,00	36,00
11	15	UN	Bacia retangular 40 Litros Plástica Reforçada Grande Com Alças.	ARQ PLAST	18,50	277,50
13	8	UN	Bacia Plástica Reforçada Vermelho 12 Litros Com Alça Multiuso Limpeza.	ARQ PLAST	7,50	60,00
14	30	UN	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça	ARQ PLAST	8,00	240,00
35	150	UN	Caneca em aço inox com 01 alça capacidade de 200ml, medidas de 07x07cm, com acabamento polido para alimentação escolar	WELMIX	3,50	525,00
44	5	dza	Colher de chá, em inox, 12 unidades, com espessura mínima de 1,0mm, cabo inox sem emenda, primeira linha.	CLASS HOME	8,00	40,00
45	30	UN	Colher de mesa, (sopa) em inox, 06 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, primeira linha	CLASS HOME	6,00	180,00
46	12	UN	Colher de servir de inox de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 30 cm 40 cm	CLASS HOME	7,00	84,00
47	5	UN	Colher grande de silicone de 27 cm de comprimento, usada como utensílio de cozinha, design de orifício para pendurar, boa flexibilidade, sem resíduos, silicone macio não machuca o recipiente; Matérias-primas de alta qualidade feito de silicone de grau alimentício, Silicone que suporte de 230º e temperaturas negativas de até -40º segurança higiênica. Colher nova e de alta qualidade.	CLASS HOME	7,00	35,00
62	10	UN	Faca de mesa em aço inox material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade.	CLASS HOME	6,50	65,00
70	12	UN	Garfo de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha	CLASS HOME	10,00	120,00
71	10	UN	Garfo todo em aço inox, material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade, embalagem com 6 unidades	CLASS HOME	6,00	60,00
73	15	UN	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2,5 litros, altura 340 mm, formato cilíndrico, diâmetro base 18 cm, diâmetro tampa 16 cm. Características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro.	UNITERMI	105,00	1.575,00
74	5	UN	Jarra em polietileno, graduada, com bico e alça (Reforçada), 1 litro.	ERCA PLAST	6,00	30,00
79	4	UN	Leiteira de alumínio media 20 cm, capacidade de 5 litros, cabo de baquelite antitérmico, com borda reforçada, cor predominante cinza prateado (polido brilhante). Especificações diâmetro: 20,0 cm e altura: 18,0 cm.	MAZETTO	58,00	232,00
80	25	UN	Lixeiro de plástico c/ tampa 65 litros	ARQ PLAST	30,00	750,00
82	45	UN	Lixeira telada de plástico, 10 litros.	ARQ PLAST	5,00	225,00
83	20	UN	Lixeiro de plástico simples 20 litros com tampa	ARQ PLAST	16,00	320,00
91	15	UN	Pote plástico retangular com tampa, e capacidade aproximada de 2,2 litros.	RISCHIOTTO	5,20	78,00
92	10	UN	Pote plástico retangular com tampa, todo o pote e a tampa transparentes, sem ranhuras capacidade de 10 litros.	RISCHIOTTO	17,00	170,00
93	12	UN	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade aproximada de 6,5 litros.	ERCA PLAST	15,80	189,60
96	10	UN	Pote plástico virgem atóxico com tampa hermética, capacidade aproximada para 1 litro, formato retangular	ERCA PLAST	7,00	70,00
99	50	UN	Prato fundo de sopa, de vidro temperado, resistente.	CLASS HOME	4,20	210,00
101	5	UN	Ralador, possui 4 facas, alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	CLASS HOME	8,45	42,25
106	2	UN	Suqueira de Vidro com capacidade de 5 litros com Torneira e dispenser. Suqueira para água e bebidas em geral. Material: vidro. Altura: 56cm. Diâmetro: 19cm	CLASS HOME	130,00	260,00
TOTAL DA ATA					5.874,35	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA

CNPJ: 54.697.987/0001-74
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.740.725/0001-17, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	5	UN	Çaçarola de alumínio batido fundido, com capacidade de aproximadamente 8 litros, com tampa.	ASJ/ALB/ARAR	99,00	495,00
21	5	UN	Çaçarola de alumínio batido fundido, com capacidade de aproximadamente 10 litros, com tampa.	ASJ/ALB/ARAR	139,00	695,00
22	3	UN	Çaçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 3 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 40 litros	ASJ/ALB/ARAR	135,00	405,00
24	6	UN	Çaçarola em alumínio reforçado, com espessura mínimo 5 mm, com tampa e pegador e tampa em alumínio reforçado com capacidade aproximado: 13 litros, diâmetro 28 cm altura 13 cm	ASJ/ALB/ARAR	79,00	474,00
32	3	UN	Caldeirão de alumínio com tampa e alça 22.5L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 32; 22.5L.	ASJ/ALB/ARAR	105,00	315,00
33	3	UN	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 15L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia:doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 28; 15L.	ASJ/ALB/ARAR	78,00	234,00
TOTAL DA ATA					2.618,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES
CNPJ: 46.740.725/0001-17
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: LOJA TRADIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.542/0001-07, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	10	UN	Assadeira de vidro, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,2L, resistente a calor	NADIR	44,00	440,00
8	8	UN	Bacia de aço inoxidável redonda com capacidade mínima de 5 litros.	INGÁ IMPORT	18,00	144,00
12	10	UN	Bacia de 10 Litros com tampa de Plástico Reforçado. Ideal para utilidades domésticas e lavanderia. Material com ótimo acabamento.	ARQPLAST	18,00	180,00
29	5	UN	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 54 litros.	ARQPLAST	48,00	240,00
60	12	UN	Faca de corte para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia	SINAGGIO	15,80	189,60
100	20	UN	Pulverizador 500ml em plástico, contendo válvula do tipo spray e rosca com perfeita vedação no frasco.	FENIX	6,90	138,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



3648805011

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 21 / 041

102	10	UN	Refratário de vidro tipo alto, oval, com tampa, capacidade de aproximadamente 2,4L resistente a calor	NADIR	39,90	399,00
TOTAL DA ATA					1.730,60	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LOJA TRADIÇÃO LTDA
CNPJ: 24.652.542/0001-07
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.082.583/0001-14, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	5	UN	Açucareiro de plástico grosso transparente com tampa 1lt	GIPLAS	4,50	22,50
6	12	UN	Bacia de 14 litros, plástico reforçado.	GIPLAS	15,50	186,00
9	10	UN	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 5 litros.	GIPLAS	4,60	46,00
10	10	UN	Bacia de plástico resistente, redonda, capacidade de aproximadamente 30 litros,	PLASNEW	12,85	128,50
37	10	UN	Canecão de alumínio tipo leiteira sem tampa, cabo de madeira capacidade para 02 lts	DOCESAR	15,50	155,00
39	10	UN	Chaleira com tampa de alumínio resistente cabo madeira capacidade 3,5lts	DOCESAR	46,50	465,00
40	5	UN	Chaleira em aço inox, capacidade entre 2 litros e 2,5 litros, com tampa e alça térmica, com apito.	WELMIX	45,50	227,50
51	25	UN	Cuia de porongo grosso, com bocal em metal e pé em durepox trabalhado.	DOCESAR	24,00	600,00
59	5	UN	Espremedor de frutas. Espremedor manual de frutas, em plástico, capacidade de 500ml.	ERCA	7,00	35,00
64	5	UN	Faca para carnes "7" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 29,5 cm,largura 4 cm, Espessura do cabo 1,8 cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	FRATELLI	9,80	49,00
65	5	UN	Faca para legumes e verduras "3" polegadas, com cabo preto. Medidas comprimento 19cm,largura 2cm, Espessura do cabo 1cm. Material lâminas em aço inoxidável e cabo resina termoplástica.	TRAMONTINA	3,85	19,25
66	5	UN	Foet fue batedor profissional 30cm em aço inox, comprimento total 30cm, material do batedor aço inoxidável, diâmetro do batedor 7cm, material do punho polipropileno.	SQ	11,30	56,50
68	2	UN	Frigideira Antiaderente panquequeira em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente starflon max, 22cm 0,6L.	DOCESAR	19,80	39,60
72	50	UN	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros na cor preta	UNITERMI	52,00	2.600,00
75	20	UN	Jarra plástica com tampa, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros	GIPLAS	6,00	120,00
95	10	UN	Pote plástico retangular com tampa, transparente, capacidade de 8 litros.	GIPLAS	18,00	180,00
TOTAL DA ATA					4.929,85	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA
CNPJ: 15.082.583/0001-14
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: NOVA MESA UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 53.385.500/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5	UN	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm	ORIGINAL LINE	1,78	8,90
48	40	UN	Combuca de plástico, produzido em polipropileno, com aba para facilitar o transporte e manuseio, capacidade de aproximadamente 350 ml, cores variadas, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), acabamento polido brilhante. Formato interno arredondado, com alça/ aba e empilhável; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0ºC e 100ºC.	FENIX	3,22	128,80
49	10	UN	Concha toda de inox tamanho médio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 40 cm, com litragem de 0,30 l	NMD	12,59	125,90
57	5	UN	Escorredor de Macarrão em aço inox com 2 Alças peneira para massas Material resistente em aço inox. Medidas do produto AxLxP–10 x 30 x 24 cm–Diâmetro interno: 22cm (24cm–considerando borda externa)	NMD	16,87	84,35
58	6	UN	Escumadeira toda inox média de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 40 a 50cm, espessura de 1,5 cm	NMD	12,49	74,94
61	12	DUZ	Faca de mesa em inox embalagem com 12 unidades, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em polietileno, primeira linha	QUALITY HOUSE	14,99	179,88
87	10	UN	Pegador multiuso (salada e massas) totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 a 35cm, em material de primeira qualidade	GP INOX	7,89	78,90
98	24	UN	Prato raso 26cm de porcelana, de cor lisa na cor branca, sem rasuras.	ATLAS	11,89	285,36
104	12	UN	Suporte de mesa para papel toalha, aço cromado.	CLINK	12,09	145,08
TOTAL DA ATA					1.112,11	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOVA MESA UTILIDADES LTDA
CNPJ: 53.385.500/0001-55
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.777.506/0001-25, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	10	UN	Bule, de alumínio; com capacidade mínima para 2 litros com cabo de baquelite.	MERCOSSUL	31,00	310,00
19	5	UN	Caçarola de alumínio batido fundido, com capacidade de aproximadamente 4 litros, com tampa.	TRIANGULO	68,00	340,00
26	8	UN	Caixa organizadora, plástica em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 10 litros	PLASNEW	17,00	136,00
27	7	UN	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 38 litros.	PLASNEW	46,50	325,50
28	5	UN	Caixa organizadora, plástica, em material de primeira qualidade, com tampa, resistente, com capacidade de aproximadamente 72 litros.	PLASNEW	83,00	415,00
34	3	UN	Caldeirão de alumínio com tampa e alça, 8,3L. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal. Capacidade: nº 22: 8,3L.	MERCOSSUL	65,00	195,00
41	10	UN	Chaleira em alumínio nº 18, com cabo em baquelite, capacidade de 2,3lts	MERCOSSUL	29,00	290,00
42	2	UN	Chaleira grande tipo Hotel Industrial. Em alumínio, cabo de madeira. Capacidade 6 litros	DOCESAR	76,00	152,00
52	10	UN	Descascador e boleador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm	KEITA	4,50	45,00
56	5	UN	Escorredor de Louças, Pratos, Copos e Talheres em aço inox, formato em arco, material aço Inoxidável, cor inox / prateado, dimensões: 34 cm x 34 cm x 18 cm (grande), capacidade: até 10 pratos, possui pezinhos revestidos para evitar de riscar a pia ou bancada.	MADEFER	44,00	220,00

63	10	UN	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 20 a 25 cm em aço inoxidável com cabo de polipropileno ou madeira	SIMONAGGIO	7,50	75,00
67	5	UN	Forma assadeira retangular alta de alumínio polido e resistente N °04	DANILAR	23,50	117,50
69	4	UN	Frigideira esmaltada com cesta de diâmetro de 30 a 40 cm, com cabo	BRAVINOX	49,00	196,00
90	15	UN	Pote plástico quadrado com tampa, e capacidade aproximada de 5,5 litros.	PLASNEW	12,00	180,00
107	8	UN	Tabua em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tabua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	TALBERG	25,00	200,00
109	36	UN	Xicara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente, capacidade 250ml	FRATELLI	3,65	131,40
TOTAL DA ATA					3.328,40	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 05.777.506/0001-25
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: R. Busetto & F. Kruger Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.246.085/0001-89, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	30	UN	Bomba para chimarrão em aço inox, aproximadamente 23 cm.	DOCESAR	26,90	807,00
TOTAL DA ATA					807,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

R. Busetto & F. Kruger Ltda
CNPJ: 32.246.085/0001-89
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de utensílios de cozinha para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: A Paiva Saúde e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.834.153/0001-51, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	4	UN	Bacia de inox, redonda, capacidade mínima de 8 litros.	PLASVALE	20,99	83,96
17	2	UN	Botijão Térmico Inox 9,5 litros, com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo, para líquidos quentes ou frios. Isolamento térmico em poliuretano (PU), eficiência térmica de 10 horas.	TERMOLAR	149,00	298,00
53	18	UN	Dispenser automático para copos descartável, em material plástico resistente, compatível para copos de 150, 180, e 200ml, para fixação na parede.	MULTICOPO	37,00	666,00
54	20	UN	Dispenser para papel toalha, interfolha, em plástico, na cor branca, para fixação em parede	NOBRE	24,50	490,00
TOTAL DA ATA					1.537,96	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

A PAIVA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.834.153/0001-51
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 1000 horas trabalhadas das máquinas pesadas, escavadeiras hidráulicas modelos XE150BR, XE180BR e pá carregadeira modelo LW300KV XCMG, pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: YADADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 22.087.311/0001-72
VALOR TOTAL: R\$ 22.513,00 (vinte e dois mil quinhentos e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de novembro de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2024

REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 4/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CONSORA CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CONSORA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 46.812.148/0001-21, situada na Rua Luis Manfroi, 71, Loteamento Cadore, CEP 85.670.000, na Cidade Salto do Lontra, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FABIO ROBERTO SORANSO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 095.599.139-05 e Cédula de Identidade nº 0, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 115/2024, de 07 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$181.196,27 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada que relatou que para a execução das reformas foram realizados serviços não previstos inicialmente no projeto e na planilha, além disso, possui o aceite do departamento de contabilidade e da empresa responsável pela elaboração dos projetos, além de termo de instrução dizendo que o aditivo está amparado na Lei nº 14.133/21. Portanto o valor aditivado foi de R\$29.206,27 (vinte e nove mil duzentos e seis reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSORA CONSTRUTORA LTDA
FABIO ROBERTO SORANSO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 23 / 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 3097/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões cem mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Fonte Recurso – 01000, 1510, 1511 (A1)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

14 – SECRETARIA DE FINANÇAS

14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0003 – SETENÇAS JUDICIAIS

Fonte Recurso – 01000 (A1)

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.200.000,00

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES

Fonte Recurso – 03150 (E1)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Fonte Recurso – 01101 (E2)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500.000,00

12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

Fonte Recurso – 01102 (E4)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

12.365.0021.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

Fonte Recurso – 01102 (E5)

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 200.000,00

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE

10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte Recurso – 01000 (S1)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.200.000,00

10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Recurso – 01303 (S2)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.200.000,00

3.3.90.34 – Outros Desp. Pessoal Deco. Contr. Terceir.....R\$ 590.000,00

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA

Fonte Recurso – 0494 (S3)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 500.000,00

3.3.90.34 – Outros Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirizados.....R\$ 500.000,00

10.302.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC

Fonte Recurso – 01494 e 01496 (S4)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 – ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2051 – DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÕES ASSIT. SOCIAL

Fonte Recurso – 03000 (Z1)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000.000,00

08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte Recurso – 03000 (Z2)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO

22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO

Fonte Recurso – 01000 (I1)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200.000,00

22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO

Fonte Recurso – 03000 (I2)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.452.0006.2019 – LIMPEZA PÚBLICA

Fonte Recurso – 0100, 01510 E 01511

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte Recurso – 01507

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Fonte Recurso – 01000

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 17.100.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Fonte Recurso – 01000, 1510, 1511 (A1, E1, S1, Z1)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.000.000,00

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 2.000.000,00

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 500.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800.000,00

14 – SECRETARIA DE FINANÇAS

14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

28.843.0005.0001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Fonte Recurso – 01000 (A1, I1)

3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida.....R\$ 100.000,00

3.3.90.71 – Principal da Dívida Contratual Regatada.....R\$ 500.000,00

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES

Fonte Recurso – 01000, 1103, 1104 e 1107 (E4, I1, I2)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 800.000,00

16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Fonte Recurso – 01102 (E2)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500.000,00

12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

Fonte Recurso – 01102 (E4)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

12.361.0020.2025 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE

Fonte Recurso – 01107 (E5)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 200.000,00

17 – SECRETARIA DE SAÚDE

20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE

10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte Recurso – 01000 (S2)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 300.000,00

10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Recurso – 01303 (S2)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 1.500.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA

Fonte Recurso – 01064 (S3, S4, Z2)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRABALHO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 24 / 041

22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO
Fonte Recurso – 01000 (I1, I2)
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.00000
22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO
Fonte Recurso – 03000
3.3.90.27 – Encargos Para Honrar Garantias.....R\$
500.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$
1.000.00000
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte Recurso – 01507
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$
500.000,00
TOTAL.....R\$
17.100.000,00
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palmas, 13 de novembro de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod439171

DECRETO Nº 4.367

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3097, de 13 de novembro de 2024;
DECRETAR
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 17.100.000,00 (dezessete milhões cem mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.038 de 15/12/2023 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:
12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Fonte Recurso – 01000, 1510, 1511 (A1)
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
2.000.000,00
14 – SECRETARIA DE FINANÇAS
14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0003 – SETENÇAS JUDICIAIS
Fonte Recurso – 01000 (A1)
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$
1.200.000,00
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES
Fonte Recurso – 03150 (E1)
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%
Fonte Recurso – 01101 (E2)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
1.500.000,00
12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
Fonte Recurso – 01102 (E4)
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$
500.00000
12.365.0021.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%
Fonte Recurso – 01102 (E5)
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 01000 (S1)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
2.200.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte Recurso – 01303 (S2)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
2.200.000,00
3.3.90.34 – Outros Desp. Pessoal Deco. Contr. Terceir.....R\$ 590.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA
Fonte Recurso – 0494 (S3)
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$
500.000,00
3.3.90.34 – Outros Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirizados.....R\$ 500.000,00
10.302.0034.2049 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC
Fonte Recurso – 01494 e 01496 (S4)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
1.000.000,00
18 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 – ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2051 – DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÕES ASSIT. SOCIAL
Fonte Recurso – 03000 (Z1)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
1.000.000,00
08.244.0033.2052 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte Recurso – 03000 (Z2)
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
200.000,00
20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRBALHO
22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO
Fonte Recurso – 01000 (I1)
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
1.200.000,00
22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO
Fonte Recurso – 03000 (I2)
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
300.000,00
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.452.0006.2019 – LIMPEZA PÚBLICA
Fonte Recurso – 0100, 01510 E 01511
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
500.000,00
15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte Recurso – 01507
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
500.000,00
15.452.0006.2021 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
Fonte Recurso – 01000
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
1.000.000,00
TOTAL.....R\$
17.100.000,00
Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:
12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2008 – MANUTENÇÃO AÇÕES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Fonte Recurso – 01000, 1510, 1511 (A1, E1, S1, Z1)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
2.000.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$
1.000.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$
2.000.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 500.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800.00000
14 – SECRETARIA DE FINANÇAS
14.40 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO
28.843.0005.0001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Fonte Recurso – 01000 (A1, I1)
3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida.....R\$ 100.000,00
3.3.90.71 – Principal da Dívida Contratual Regatada.....R\$ 500.000,00
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
30 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES
Fonte Recurso – 01000, 1103, 1104 e 1107 (E4, I1, I2)
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.00000
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 800.00000
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%
Fonte Recurso – 01102 (E2)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
1.500.000,00
12.361.0020.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
Fonte Recurso – 01102 (E4)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00
12.361.0020.2025 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
Fonte Recurso – 01107 (E5)
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$
200.000,00
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.1015 – EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS UNID. SAÚDE
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 01000 (S2)

3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 300.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte Recurso – 01303 (S2)
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ATENÇÃO BÁSICA
Fonte Recurso – 01064 (S3, S4, Z2)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
20 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10 – DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL, FOMENTO E TRBALHO
22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO
Fonte Recurso – 01000 (I1, I2)
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.00000
22.661.0028.2060 – APOIO DESENV IND. COM. E SERVIÇO
Fonte Recurso – 03000
3.3.90.27 – Encargos Para Honrar Garantias.....R\$ 500.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.000.00000
21 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.452.0006.2020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte Recurso – 01507
3.3.90.30 – Material Consumo.....R\$ 500.000,00
TOTAL.....R\$ 17.100.000,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 13 de novembro de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.752

Cod439172

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – O Sr. MAURO CESAR DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 750.419.289-91, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Piscicultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a contar de 18 de novembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 13 de novembro de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.753

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – O Sr. MARCELO FONSECA TAQUES, portador do RG nº 3.994.339/SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº 008.103.859-37, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de novembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 13 de novembro de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439113

PORTARIA Nº 21.754

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – O Sr. AFONSO GABRIEL ANSCHAU ARAÚJO, portador do RG nº 8.105.077-5, inscrito no CPF/MF nº 059.556.259-09, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a contar de 18 de novembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 13 de novembro de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439148

PORTARIA Nº 21.755

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, para responder como FISCAL do Processo Licitatório nº 150/2024 – Inexigibilidade 96/2024, CONTRATO 195/2024 – FORNECEDOR: CLINICA SOUZA DURANTE LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal	Lucimara Fidelis Konograi	3207590
-------------------------------	--------	---------------------------	---------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de novembro de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439150

TERMO ADITIVO Nº 147/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 299/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e NAIZ E SILVA LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito em exercício Marcos Antônio da Silva Gomes, CPF nº 017.503.689-60, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e NAIZ E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.965/0001-94, com sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 494, Município de Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná, telefone (46) 98802-3093, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Nilson Naiz, inscrito no CPF n.º 086.747.429-71, e RG nº 12769.472-9, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl. 1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328), e seguintes.
Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor NAIZ E SILVA LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor NAIZ E SILVA LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.
Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
NAIZ E SILVA LTDA
Nilson Naiz–Representante

Cod439098

TERMO ADITIVO Nº 148/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 300/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e CENTRO OESTE—COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 855, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, telefone (46) 3536-6378, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Avelino Andretta. Santolin, inscrito no CPF n.º 156.616.309-82, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Avelino Andretta. Santolin

TERMO ADITIVO Nº 150/2024

Cod439099

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 302/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.481107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, n.º 3033, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP 85.148-000, telefone (42) 3634-1267, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geferson Júnior Wagnei, inscrito no CPF n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado em Campina do Simão/PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA , (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Geferson Júnior Wagnei–Representante

Cod439100

TERMO ADITIVO Nº 153/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 305/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.297.596/0001-46, com sede na Av. Benedito de Campos, n.º 463, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.030-100, telefone (19) 99689-1556, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paola Pupo Zanello, inscrito no CPF n.º 052.843.439-05, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI

Paola Pupo Zanello–Representante

Cod439101

TERMO ADITIVO Nº 155/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 307/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.340.262/0001-51, com sede na Rua Frederico Jensen, n.º 1866, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.066-304, telefone (47) 3323-6903, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabiano de Moraes Cardoso, inscrito no CPF n.º 025.934.349-88 e RG nº 33.91.697, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 27 / 041

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Fabiano de Moraes Cardoso–Representante

Cod439102

TERMO ADITIVO Nº 158/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 310/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e ALFABRINK COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa ALFABRINK COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.622.530/0001-00, com sede na Rua Brasil, nº 1088, Município de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000, telefone (18) 3822-1353, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Zidilaine Cardoso da Rocha, inscrito no CPF nº 348.167.748-85 e RG nº 40.992.961-X, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor ALFABRINK COMERCIAL LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor ALFABRINK COMERCIAL LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

ALFABRINK COMERCIAL LTDA

Zidilaine Cardoso da Rocha–Representante

Cod439103

TERMO ADITIVO Nº 159/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 311/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.282.205/0001-11, com sede na Rua Victor Tyski, nº 40, Município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84.560-000, telefone (42) 3463-1411, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ademir Augusto Dembrinski, inscrito no CPF nº 030.067.319-13, residente e domiciliado em Rio Azul/PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

Ademir Augusto Dembrinski–Representante

Cod439104

TERMO ADITIVO Nº 149/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 301/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa ALER COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.476.144/0001-83, com sede na Rua Tenente Lagos, nº S/N, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.043-754, telefone (42) 99117-7122, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rozilda Aparecida de Freitas, inscrito no CPF nº 030.463.499-98, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1318) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor, ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rozilda Aparecida de Freitas–Representante

Cod439109

TERMO ADITIVO Nº 156/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 308/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e CM BIOS

COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa CM BIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SUTENTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.951.724/0001-63, com sede na Rua Ida Marcucci Zanellato, nº 97, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95050-220, telefone (54) 3029-5105, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cezar de Mattos, inscrito no CPF nº 809.770.490-00, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes. Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor CM BIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SUTENTÁVEIS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor CM BIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SUTENTÁVEIS LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

CM BIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SUTENTÁVEIS LTDA

Cezar de Mattos–Representante

Cod439118

TERMO ADITIVO Nº 151/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 303/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e MELIM COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa MELIM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.608.132/0001-90, com sede na Rua Capitão Adolfo G. Andrade, nº 88, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88304-020, telefone (47) 99615-3911, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luciana Melim G. de Carvalho, inscrito no CPF nº 021.170.127-01, residente e domiciliado em Itajaí/SC, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MELIM COMERCIAL LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor MELIM COMERCIAL LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

MELIM COMERCIAL LTDA

Luciana Melim G. de Carvalho–Representante

Cod439119

TERMO ADITIVO Nº 157/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 309/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35790-168, telefone (38) 3721-6983, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anderson Carlos Diniz Silva, inscrito no CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado em Curvelo/MG, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA,

Anderson Carlos Diniz Silva–Representante

Cod439153

TERMO ADITIVO Nº 160/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 312/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.925.642/0001-03, com sede na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-200, telefone (42) 3035-7315, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Patrícia de Moraes Hinz, inscrito no CPF nº 025.879.539-52, residente e domiciliado em Guarapuava/PR., doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações

contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
Patrícia de Moraes Hinz,–Representante

Cod439164

TERMO ADITIVO Nº 152/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 304/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE De outro lado a Empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.299.558/00001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, n.º 2053, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.308.832, telefone (44) 3016-2725, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flávio Pereira Garaluz, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Flávio Pereira Garaluz–Representante

Cod439167

TERMO ADITIVO Nº 154/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 306/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo nº 146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.527.195/0001-98, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, n.º 960, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81610-040, telefone (41) 3388-3425, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Floricéia Ana da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 343.832.471-72., residente e domiciliado em Presidente Prudente/SP, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando os Memorando nº 1222/2024 (fl.1214) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham as (fls. 1215/1328) e seguintes.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de vigência por 06 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 16/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a novembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Floricéia Ana da Silva Almeida–Representante

Cod439168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 6 de 22/10/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 63.550,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1333/2023.
DECRETA
Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2023 , um crédito suplementar conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
90	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.550,00
	SUBTOTAL	63.550,00
	TOTAL	63.550,00

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
100	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	3.550,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA	
130	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
150	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
99.999.0017.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
190	00999-Reservas de Contingências	25.000,00
	SUBTOTAL	63.550,00
	TOTAL	63.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2024.
ELOIR N. LANGE - PREFEITO

Cod439155

DECRETO Nº 91 de 03/09/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 2.008.415,24 (Dois Milhões, Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1333/2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2024 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.008.415,24 (Dois Milhões, Oito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	129.000,00
	SUBTOTAL	129.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.2069	Devoluções/Restituições de Convênios e/ou Programas	
3.3.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.595,53
570	01080-CONV SEAB PAVIMENT POLIEDRICA EST RURAIS N. 283 177334367/2022 SIT 55513	19.894,80
	SUBTOTAL	92.490,33
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENV MUNICIPAL	
20.608.0011.2021	Incentivo a Produção nas Propriedades Rurais	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL	
1060	00101-Fundeb 60%	349.000,00
1070	00102-Fundeb 40%	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
1201	00126-ETI–Escola em Tempo Integral	8.000,00
12.361.0006.2027	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
870	00121-FNDE–PNAE FONTE 121	30.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
	SUBTOTAL	637.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2080	Manutenção de Consórcios de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2301	01104-EMENDA CAS- MAC PORTARIA 4588/24	125.122,80
10.301.0009.2040	ESF–Estratégia saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1920	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2262	00519-REDE DE SAÚDE INVESTIMENTO ESTADO FTE 519	120.000,00
	SUBTOTAL	295.122,80
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.6049	Manutenção do fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670	00786-FIA–Fundo da Infância–FEAS	15.000,00
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2750	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica–SUAS	30.000,00
2751	00941-PAS ESTADO–ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	59.747,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2771	00739-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º–I–N RFB nº 1131/2011	3.000,00
	SUBTOTAL	107.747,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.800,00
2890	00510-Taxas–Exercício Poder de Policia	25.410,00
2900	00511-Taxas–Prestação de Serviços	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
2950	00511-Taxas–Prestação de Serviços	46.942,22
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.2075	Construção, Ampliação e Reformas de prédios públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3151	01089-CONV SIT 21/23 SIT 58756 CONST. COBERTURA CALÇADÃO CENTRAL	400.406,07
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3272	01099-CONV SIT 737/23 62274 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	168.496,82
	SUBTOTAL	727.055,11
	TOTAL	2.008.415,24

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.124.0005.2068	Atividades do Controle Interno	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.061.0004.2006	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS–CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
270	00510-Taxas–Exercício Poder de Polícia	23.800,00
280	00511-Taxas–Prestação de Serviços	8.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
330	00501-Receitas de Alienações de Ativos	19.000,00
	SUBTOTAL	81.800,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0005.2015	Atividades do Departamento de Contabilidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0016.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1300	00101-Fundeb 60%	349.000,00
12.365.0017.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00
12.361.0006.2027	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	669.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
2870	00002-Outros Recursos não Vinculados	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2940	00510-Taxas–Exercício Poder de Polícia	150,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0013.2055	Ampliação , Reformas e Melhorias nos Cemitérios Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
22.661.0011.1065	Incentivo a Qualificação e Desenvolvimento Empresarial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0013.2055	Ampliação , Reformas e Melhorias nos Cemitérios Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
22.661.0011.1065	Incentivo a Qualificação e Desenvolvimento Empresarial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.700,80
	SUBTOTAL	94.650,80
	TOTAL	913.450,80

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
00510	Taxas–Exercício Poder de Polícia	1.460,00
00511	Taxas–Prestação de Serviços	21.942,22
00519	REDE DE SAÚDE INVESTIMENTO ESTADO FTE 519	120.000,00
00739	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º–I.N RFB nº 1131/2011	3.000,00
00786	FIA–Fundo da Infância–FEAS	15.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica–SUAS	30.000,00
01080	CONV SEAB PAVIMENT POLIEDRICA EST RURAIS N. 283 177334367/2022 SIT 55513	19.894,80
	TOTAL	261.297,02

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE–PRINCIPAL	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	REC ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL–ETI, LEI Nº 14.640/2023 FTE 126 CTA 31733-0	8.000,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA CONVENIOS	41.894,73
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA PAS ESTADO–ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO FTE 941	59.700,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONV SIT 21/23 SIT 58756 CONST. COBERTURA CALÇADÃO CENTRAL FONTE 1089	400.406,07
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00	CONV 737/23 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SIT 62274 FTE 1099	168.496,82
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	EMENDA CAS– MAC PORTARIA 4588/24 FTE 1104	125.122,80
	TOTAL	833.620,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 03 de setembro de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod439156

DECRETO Nº 94 de 09/09/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1333/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2024 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais). na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	129.000,00
	SUBTOTAL	129.000,00
	TOTAL	129.000,00

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	129.000,00
	SUBTOTAL	129.000,00
	TOTAL	129.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 09 de setembro de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod439157

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 06/2024

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de **2025** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de **PRANCHITA**, Estado do Paraná, o **Sr. OLIVETO LUIZ GNOATTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

DETERMINA :

Artigo 1º Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 da Administração Direta (Câmara Municipal) na forma dos Anexos I, II e III parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Lei Municipal nº **1369/2024 de 31/10/2024** e publicada no DIOEMS.com.br na edição nº 3231 em data de 01/11/2024, para o exercício financeiro de **2025**, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais por Interferência Financeira do Executivo Municipal na forma do Anexo I, II e III da presente Portaria, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR ,
em 13 de novembro de 2024.

OLIVETO LUIZ GNOATTO
PRESIDENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 33 / 041

ANEXO I

PORTARIA 06/2024

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2025.

DESCRIÇÃO	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	TOTAL
Interferência Financeira	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.570.000,00
	-						
Total das Receitas	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.570.000,00
							-
Total Despesas Correntes	255.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	1.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	189.000,00	1.145.000,00
Outras Despesas Correntes	55.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	355.000,00
Total Despesas de Capital	12.000,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	70.000,00
Equipamentos M. Permanente	12.000,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	
							-
Total Despesas	267.000,00	260.600,00	260.600,00	260.600,00	260.600,00	260.600,00	1.570.000,00

PRANCHITA-PR, 13 de novembro de 2024

OLIVETO LUIZ GNOATTO
PRESIDENTE

ANA PAULA VIECELI NUNES
CONTADORA - CRCPR-
048339/O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 34 / 041

PORTARIA
06/2024
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO
MENSAL
EXERCÍCIO DE
2025.

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total 1º Sem.
Interferência Financeira	195.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	820.000,00
							-
							-
TOTAIS	195.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	820.000,00

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferência Financeira	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
							-
							-
TOTAIS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.570.000,00

POTARIA 06/2024
ANEXO III - METAS DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2025

RECEITAS CATEGORIA ECONOMICA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREVISTO
Interferência Financeira	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.570.000,00
							-
							-
	-						-
TOTAL	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.570.000,00

PRANCHITA-PR, 13 de novembro de 2024

OLIVETO LUIZ GNOATTO
PRESIDENTE

ANA PAULA VIECELI NUNES
CONTADORA - CRCPR-
048339/O

Cod439105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de servidor em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 51 a 55, da Lei 880, de 01-07-2004 e pelo art. 41, § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Estágio Probatório, os servidores adiante nominados, tendo em vista o cumprimento do período de Estágio Probatório, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos e da Constituição Federal, sendo pago valor retroativo de nível de vencimentos, referente a competência março de 2024:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA CONCESSÃO
Vanderlei Martins de Andrade	Motorista	1.947/2024	Novembro/2024

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439160

PORTARIA Nº 6.896, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e a homologação e pagamento de férias a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Adriana Alves De Miranda	30	22/03/2023 a 21/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Adriano Nunes Da Rosa	30	23/08/2023 a 22/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Adriele Cristina Alves Schneider	24	08/05/2023 a 07/05/2024	26/12/2024 a 18/01/2025
Agenor Dias Ferreira	30	02/06/2023 a 01/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Aline Monteiro Lazarin	30	21/08/2023 a 20/08/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Angelina Salette Fachin–192902	30	12/11/2023 a 11/11/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Bruna Carina Bordin Oldoni Debona	30	11/03/2023 a 10/03/2024	10/12/2024 a 08/01/2025
Carladeise Malfessoni	30	14/10/2023 a 13/10/2024	19/12/2024 a 17/01/2025
Catarina De Oliveira	30	13/02/2023 a 12/02/2024	19/12/2024 a 17/01/2025
Daniela Ester Rodrigues De Lima	30	19/05/2023 a 18/05/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Edineia Da Silva Ramos	10	23/02/2022 a 22/02/2023	26/12/2024 a 04/01/2025
Edineia Da Silva Ramos	10	23/02/2023 a 22/02/2024	05/01/2025 a 14/01/2025
Elisane Giovannella	30	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Elisete Valeria De Oliveira	30	21/11/2023 a 20/11/2024	19/01/2024 a 17/01/2025
Eliza Maria Giusti Bortoluzzi	20	10/05/2023 a 09/05/2024	07/08/2024 a 16/08/2024
Eliza Maria Giusti Bortoluzzi	10	10/05/2023 a 09/05/2024	02/12/2024 a 21/12/2024
Francieli Camargo Tonietto	30	25/09/2023 a 24/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Francieli Aparecida Barancelli Longo De Chaves	30	02/09/2023 a 01/09/2024	18/12/2024 a 16/01/2025
Gessi Da Silva Camargo	10	01/07/2022 a 30/06/2023	19/12/2024 a 28/12/2024
Gessi Da Silva Camargo	20	01/07/2023 a 30/06/2024	29/12/2024 a 17/01/2025
Ione Maria Tilitviz Cechet	30	09/04/2023 a 08/04/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Isabela Maas Qader	30	14/10/2023 a 13/10/2024	26/12/2024 a 24/01/2025
Isabella Luiza Padilha	30	12/11/2023 a 11/11/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Jussara Da Laqua	30	17/03/2023 a 16/03/2024	19/12/2024 a 17/01/2025
Karla Jaqueline De Souza	10	27/03/2023 a 26/04/2024	18/11/2024 a 27/11/2024
Kelly Adryana Greef Dos Santos Barbosa	30	15/03/2023 a 14/03/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Lidemar Lavarda	30	21/03/2023 a 20/03/2024	19/12/2024 a 17/01/2025
Liris De Oliveira	30	04/04/2023 a 03/04/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Marcia Richetti	30	23/03/2023 a 22/03/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Marcio Leandro De Oliveira	10	07/11/2023 a 06/11/2024	02/12/2024 a 11/12/2024
Mareni Aparecida Schmiesleski	15	07/05/2023 a 06/05/2024	23/12/2024 a 06/01/2025
Marenice Elaine Vicentini	10	02/10/2023 a 01/10/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
Marisa Rizzo Caprini	10	28/02/2022 a 27/02/2023	19/12/2024 a 28/12/2024
Marisa Rizzo Caprini	20	28/02/2023 a 27/02/2024	29/12/2024 a 17/01/2025
Marli Teresinha Miotto Chioquetta	30	02/02/2023 a 01/02/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Michelly Franciane Sandi Drancka	30	20/11/2023 a 19/11/2024	26/12/2024 a 24/01/2025
Naiana Natiele Spanhol	30	18/10/2023 a 17/10/2024	26/12/2024 a 14/01/2025
Neide Farias Vicentini	10	03/03/2023 a 02/03/2024	23/12/2024 a 01/01/2025
Neli De Campos Lamb	30	13/02/2023 a 12/02/2024	19/12/2024 a 17/01/2025
Nelva Pagno Robetti	30	06/02/2023 a 05/02/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Nilva Dalacort Pizzi Zollette	30	05/05/2023 a 04/05/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Patricia Camargo	30	14/03/2023 a 13/03/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Patricia Locatelli Alves	30	02/03/2024 a 01/03/2024	09/12/2024 a 07/01/2025
Rosane Dias De Franca	30	02/08/2023 a 01/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Rudileia Pedrolo Carvalho	30	15/12/2022 a 14/12/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Sandra Aparecida Dos Santos	30	04/04/2023 a 03/04/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Seiço De Oliveira	20	15/03/2023 a 14/03/2024	26/12/2024 a 14/01/2025
Sidiane Maria Scheid – 1225011	30	31/08/2023 a 30/08/2024	17/12/2024 a 15/01/2025
Suzamara Pinheiro De Lima Longo	10	03/09/2023 a 02/09/2024	03/02/2025 a 12/02/2024
Taimara Lopes Klipstein	30	01/04/2023 a 31/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024

Thailana Antunes Corrêa	24	13/07/2023 a 12/07/2024	16/12/2024 a 08/01/2025
Vanderlei Martins De Andrade	20	24/11/2022 a 23/11/2023	02/12/2024 a 21/12/2024
Willian Paulo Perondi	20	15/01/2024 a 14/07/2024	16/12/2024 a 04/01/2025

Art. 2º Autorizar o pagamento, em espécie, de férias aos servidores nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Marcio Leandro De Oliveira	20	07/11/2023 A 06/11/2024
Marenice Elaine Vicentini	20	02/10/2023 A 01/10/2024
Neide Farias Vicentini	20	03/03/2023 A 02/03/2024
Rute Ana Schuster	30	11/03/2023 A 10/03/2024
Simone Zanella Ferreira	30	01/11/2023 A 31/10/2024
Suzamara Pinheiro De Lima Longo	30	03/09/2023 A 02/09/2024

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 13 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439161

PORTARIA Nº 6.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza pagamento de Licença Especial aos servidores abaixo nominados.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em espécie, de Licença Especial, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 1.333, de 12/07/2011, aos servidores abaixo nominados, sendo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Adriele Cristina Alves Schneider	Nutricionista–20 horas	07/05/2019 a 06/05/2024	30
Elisete Valeria De Oliveira	Servente de Serviços Gerais	21/11/2019 a 20/09/2024	60
Maria Roseli Cabral Gomes Ferreira	Técnico de Enfermagem Plantonista	23/11/2015 a 22/11/2020	30
Marisete Lorenzi Sibert	Técnico de Enfermagem	01/02/2018 a 31/01/2023	60

Art. 2º Registre-se e publique-se, 13 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439170

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90105/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 28 do mês de novembro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90105/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E REFORMA (TINTAS) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 13 de novembro de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

MILENE PERIN CORREIA–Pregoeira

Espécie: Termo Aditivo nº 200/2023 Contrato nº 235/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: JN PNEUS LTDA–CNPJ nº 44.472.217/0001-70. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 235/2023, por mais 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 13 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 201/2023 Contrato nº 236/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA–CNPJ nº 47.270.248/0001-36. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 236/2023, por mais 04 (quatro) meses, conforme Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Adita-se ao Contrato nº 236/2023 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor do Contrato de R\$ 11.999,96 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para 14.999,95 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 07 pneus 185/60/15, radial novo, em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023.Data da assinatura: 13 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 202/2023 Contrato nº 237/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: J.E. PNEUS LTDA–CNPJ nº 48.910.213/0001-87. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 237/2023, por mais 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 13 de novembro de 2024.

Cod439163

EDITAL Nº 017-2024/SMCET

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO FESTIVAL FESTICASA – 2024
1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São João- PR considerando o Regulamento Geral do FESTICASA de 14 de outubro de 2024, divulga a lista de inscritos no Festival que será também a ordem de apresentação:

	CATEGORIA INFANTIL E INFANTOJUVENIL		
	CANDIDATO	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Maysa Stela Zolet	Ouvi Dizer–Melin	Leãozinho–Ana Vitoria
2	Nathalia Eduarda Ramos Da Silva	Reacende A Chama–Sued Silva	Pode Crer–Eurice Diniz
3	Giulia Mazzuco Alves Da Rosa	Como 2 E 2–Gal Costa	Chega De Saudade–Gal Costa
4	Gabrielly Cristiny Da Silva Vizioli	Azul–Djavan	Um Amor Puro- Djavan
5	Amanda Forlin Hartmann	Palavras Ao Vento–Cássia Eller	Por Enquanto–Cássia Eller
6	Gabriela Menegoto	Porto Solidao–Zeca Bahia; Jesse;	O Bebado E A Equilibrista–Joao Bosco
7	Nicoli Sofia Da Silva Poplaski	Aquarela–Toquinho	Velha Infância–Tribalistas
8	Júlia Mariah Muller	Hey Pai–Isadora Pompeo	Um Novo Dia Virá–Rayne Almeida
9	Eloisa Zuconelli Amaral	A Noite–Tiê	João E Maria–Chico Buarque
10	Eduarda Leticia Fraga Da Silva	Um Degrau Na Escada–Chico Rey E Paraná	Abandonada–Fafá De Belém
11	Ayllainieh Diainy Souza	Imagine–Cassiane	Onde Jesus Mora–Cassiane

	CATEGORIA POPULAR E GOSPEL		
	CANDIDATO	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Vilmar Piovesan	Chão De Giz–Zé Ramalho	Admirável Gado Novo–Zé Ramalho
2	Ana Marina	Portais Celestiais–Micheli Nascimento	Pregador Fiel–Andreia Fontes
3	Welinton Real	Além Do Rio Azul–Júlia Vitória	Fidelidade–Danielle Cristina
4	Brunna Gonçalves	De Janeiro A Janeiro–Roberta Campos E Nando Reis	A Noite–Tiê
5	Luana e Kauane	Sobrevivi–Sarah Farias	Minha Benção–Cassiane,
6	Edivan Fraga	Vou Deixar–Skank	Guita–Raul Seixas
7	Paulo Bier	Quase Sem Querer–Legião Urbana	Ando Só–Engenheiros Do Hawai
8	Paulinho Souza	Rosto De Cristo–Missionário Duarte	Rastros Na Areia–Duduca E Dalvan
9	Marcos Sandro	Senhorita–Zé Geraldo	Kriptonia–Zé Ramalho
10	Luiz Carlos	Um Certo Galileu–Padre Zezinho	Acalma O Meu Coração–Anderson Freire

	CATEGORIA SERTANEJO		
	CANDIDATO	MÚSICA ELIMINATÓRIA	MÚSICA FINAL
1	Andre Luiz da Silva Junior	Frente A Frente–Matogrosso E Mathias	Memórias–Matogrosso E Mathias
2	Jair da Silva Marques	Bar Da Esquina–Nando Moreno	Águas Da Saudade–Milionário E José Rico
3	Claudia Aparecida Araújo	Garoto De Rua–Zezé De Camargo E Luciano	Meu País–Zezé De Camargo E Luciano
4	Patricia Perbone da Silveira	Nega–Bruno E Berreto	Borboleta–Conrado E Alessandro
5	Marcos e Mauro	Enquanto O Sol Brilhar–Mato Grosso E Matias	Imã–Mato Grosso E Matias
6	Mauro Sergio	Declaração De Amor–Daniel	Viver Longe De Você Não Dá–Daniel
7	Andressa Sutil	Fora De Controle–Sétimo Sentido	O Amigo–São Francisco
8	Carlos Rodrigo Andreolli	Jogado Na Rua–Guilherme & Santiago	Marca Evidente–Israel E Rodolfo
9	Marieli Fraga	Ausência Canção De Chrystian & Ralf	Dia De Formatura–Canção De Jayne
10	Sandra de Lourdes de Oliveira	No Mesmo Lugar–Jefferson Moraes	Fim Do Mundo–Gustavo Miotto

2. A ordem de apresentação para a Eliminatória será definida com base na sequência das inscrições. Já a ordem de apresentação para a final será estabelecida por sorteio, que ocorrerá no dia 30/11/2024.
3. Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora que será soberana em suas decisões.
Simone Zanella Ferreira
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria 6.225/2022

Cod439128

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 189/2024

Data 13/11/2024

Súmula: Declara VISITANTE OFICIAL do Município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados como visitantes oficiais do Município de Verê, Estado do Paraná, o Governador do Distrito 4640, para o Ano Rotário 2024/2025, do Rotary International, senhor LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, e sua esposa, senhora KÁTIA REJANE S. ALVES DE OLIVEIRA, em virtude da visita oficial ao Município em data de 14/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 13 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 67/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização, licenciamento e confecção de placas dos veículos pertencentes à frota municipal.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	1	1	30	200,00	6.000,00
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	1	2	30	150,00	4.500,00
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	1	3	30	252,62	7.578,60
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	1	4	30	40,00	1.200,00
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	2	1	30	108,27	3.248,10
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	2	2	30	20,00	600,00
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	2	3	30	120,00	3.600,00
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	3	1	30	188,06	5.641,80
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	3	2	30	21,94	658,20
MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA	3	3	30	140,00	4.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 67/2024–Dispensa: R\$ 37.226,70 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 13 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 68/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquina de pipoca e maquina de algodão doce durante o evento do Natal 2024.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920	1	1	4.800,00	4.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 68/2024–Processo dispensa: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 13 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 37/2024–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma apresentação natalina denominada “Charanga do Papai Noel”.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA–ME	1	1	6.000,00	6.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 37/2024–Inexigibilidade: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 13 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 38/2024–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de day use em complexo de águas termais “Águas do Verê” para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e projeto Paraná Viaja Mais 60.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ESTANCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA	1	120	55,00	6.600,00
ESTANCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA	2	40	145,00	5.800,00
ESTANCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA	3	240	145,00	34.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2024–Inexigibilidade: R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 13 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439133

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa CRISTIAN CARMINATTO.

ESPÉCIE: Contrato nº 172/2024–Dispensa nº 63/2024.

OBJETO: Aquisição de jaqueta e camisa polo para serem usados pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 7.497,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3496	08.001.10.301.0010.2040	394	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa TIGARE UNIFORMES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 173/2024–Dispensa nº 63/2024.

OBJETO: Aquisição de jaqueta e camisa polo para serem usados pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3496	08.001.10.301.0010.2040	394	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439135

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ESIQUIEL FERREIRA DA ROCHA 89722477900.

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2021 – Pregão Presencial Nº 25/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar Oficina de Arte Circense destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 74/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/05/2025 (vinte dias de maio de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439136

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 203/2023 – Pregão Eletrônico Nº 55/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 203/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/11/2025 (dezenove dias de novembro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439138

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 204/2023 – Pregão Eletrônico Nº 55/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 204/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/11/2025 (dezenove dias de novembro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439141

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 202/2023 – Pregão Eletrônico Nº 55/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 202/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/11/2025 (dezenove dias de novembro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439145

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 205/2023 – Pregão Eletrônico Nº 55/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 205/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/11/2025 (dezenove dias de novembro de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439146

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LIMA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 208/2023 – Pregão Presencial Nº 56/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmita e bufê livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 208/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/05/2025 (vinte dias de maio de 2025).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439147

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2024 – Pregão Eletrônico Nº 22/2024.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick up, destinado ao Departamento de Saúde de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de fornecimento do contrato nº 128/2024 para mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de fornecimento a vigorar até a data de 12/12/2024 (doze dias de dezembro de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439162

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 39 / 041

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	600.000,00	781.000,00	103.506,60	13,25	575.666,11	73,71	205.333,89
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	781.000,00	103.506,60	13,25	575.666,11	73,71	205.333,89
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	254,58	-	1.153,99	-	(1.153,99)
Valores Mobiliários	-	-	254,58	-	1.153,99	-	(1.153,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600.000,00	781.000,00	103.252,02	13,22	574.512,12	73,56	206.487,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	781.000,00	103.252,02	13,22	574.512,12	73,56	206.487,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	600.000,00	781.000,00	103.506,60	13,25	575.666,11	73,71	205.333,89
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	600.000,00	781.000,00	103.506,60	13,25	575.666,11	73,71	205.333,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	13.463,55	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	600.000,00	781.000,00	103.506,60	-	589.129,66	98,19	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	600.000,00	781.000,00	111.923,90	595.549,65	185.450,35	105.533,90	589.129,66	191.870,34	553.488,32	-
DESPESAS CORRENTES	595.000,00	776.000,00	111.923,90	595.549,65	180.450,35	105.533,90	589.129,66	186.870,34	553.488,32	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.000,00	602.500,00	78.609,77	461.889,66	140.610,34	78.609,77	461.889,66	140.610,34	447.153,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	173.500,00	33.314,13	133.659,99	39.840,01	26.924,13	127.240,00	46.260,00	106.335,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	600.000,00	781.000,00	111.923,90	595.549,65	185.450,35	105.533,90	589.129,66	191.870,34	553.488,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	600.000,00	781.000,00	111.923,90	595.549,65	185.450,35	105.533,90	589.129,66	191.870,34	553.488,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	600.000,00	781.000,00	111.923,90	595.549,65	-	105.533,90	589.129,66	191.870,34	553.488,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 13/Nov/2024, 08h e 12m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) RS 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO, 13/Nov/2024, 08h e 12m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3240

Página 41 / 041

Página: 1 de 1
13/11/2024 08:49:00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	600.000,00	781.000,00	111.923,90	595.549,65	100,00	185.450,35	105.533,90	589.129,66	100,00	191.870,34
Administração	153.500,00	239.600,00	39.425,44	182.152,10	30,59	57.447,90	33.035,44	175.762,10	29,83	63.837,90
Administração Geral	153.500,00	239.600,00	39.425,44	182.152,10	30,59	57.447,90	33.035,44	175.762,10	29,83	63.837,90
Assistência Social	446.500,00	541.400,00	72.498,46	413.397,55	69,41	128.002,45	72.498,46	413.367,56	70,17	128.032,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	446.500,00	541.400,00	72.498,46	413.397,55	69,41	128.002,45	72.498,46	413.367,56	70,17	128.032,44
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	600.000,00	781.000,00	111.923,90	595.549,65	100	185.450,35	105.533,90	589.129,66	100	191.870,34

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISAO DE ADMINISTRACÃO, 13/Nov/2024, 08h e 48m.

Cod439097